

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.804 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:
 - A Emenda Impositiva de nº 046/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, alterada pelo art. 1º da Lei nº 5.779/2023, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para reforma e obras no prédio que abriga a Secretaria (demanda de capital) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na Rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 048/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, alterada pelo art. 1º da Lei nº 5.779/2023, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para reforma e obras no prédio que abriga a Secretaria (demanda de capital) R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 125/2022, do Vereador Licenciado Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para contratação de Artista Gospel para o evento "Marcha para Jesus" (demanda de custeio) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - A Emenda Impositiva de nº 158/2022, do Vereador Luís Zanco Neto, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para obras no prédio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para imprensa de comunicação visual e publicidade – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COMBRA NOVAES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO